



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.1.653/2014

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, valor de R\$ 82.815,66 (*oitenta e dois mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias.

ARTIGO 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Especial com Recursos de Remanejamento de Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 82.815,66 (*oitenta e dois mil oitocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos*), nas seguintes dotações de despesas:

ÓRGÃO - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade – 002 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Conta – 001298 - 3.1.00.000716 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Valor R\$ 32.000,00 (*trinta e dois mil reais*).

Conta – 001334 - 3.1.00.000716 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Valor R\$ 50.000,00 (*cinquenta mil reais*).

Projeto/Atividade - 08.244.0008.2047 – Secretaria de Assistência Social – Piso Paranaense de Assistência Social.

Conta – 001302 - 3.1.00.000718 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

Valor R\$ 815,66 (*oitocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos*).

ARTIGO 2º - Servirá como recursos para o custeio do presente Crédito Especial, o remanejamento das dotações que abaixo segue.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade – 002 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Conta – 001293 - 3.1.00.000716 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.

Valor R\$ 57.400,00 (*cinquenta e sete mil e quatrocentos reais*).

Conta – 001297 - 3.1.00.000716 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.

Valor R\$ 24.600,00 (*vinte e quatro mil e seiscentos reais*).

ÓRGÃO - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade – 002 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0008.2047 – Secretaria de Assistência Social – Piso Paranaense de Assistência Social.

Conta – 001303 - 3.1.00.000718 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Valor R\$ 815,66 (*oitocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos*).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 27 de agosto de 2014.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Prefeito Municipal